



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 601/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.119.415,00 (UM MILHÃO CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, PARA A INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.119.415,00 (um milhão cento e dezenove mil e quatrocentos e quinze reais)** para CRIAR AÇÃO, DOTAÇÕES E FONTE DE RECURSO com a inclusão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da atividade “2.076 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)”, na Secretaria Municipal de Saúde, da atividade “2.077 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)” e na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Projeto “1.054 – INVESTIMENTOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA”, que passam a integrar a Lei Orçamentária Anual e o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2022, conforme discriminação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0006 – SOCIAL EM AÇÃO

Atividade: 2076 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETA

Valor: R\$30.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETA

Valor: R\$69.009,07

Fontes de recursos: “09 – Recurso Vinculado a LC 173/2020” - R\$ 91.247,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0010 – MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.

Atividade: 2077 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETA

Valor: R\$40.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETA

Valor: R\$12.166,26

Fontes de recursos: “09 – Recurso Vinculado a LC 173/2020” - R\$ 84.670,00.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 – URBANISMO

Sub-Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0005 – DESENVOLVIMENTO URBANO, COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.

Atividade: 1.054 – INVESTIMENTOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA.

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTO

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETA

Valor: R\$944.415,00

Fontes de recursos: “Fonte - 44 – Cessão Onerosa” - R\$ 944.415,00.

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art.42 da Lei nº4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação das ações cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art.2º- Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de:

- a) Superávit Financeiro do exercício de 2020 na Fonte “09 – Recurso Vinculado a LC 173/2020” no valor de **R\$ 175.917,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e dezessete reais)** e na Fonte “44 – Cessão Onerosa” no valor de **R\$ 944.415,00 (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais)**, apurado conforme Balanço Patrimonial;

Art.3º- Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e ao Quadro de





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA,
EM 29 DE JUNHO DE 2022.**



Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal

